



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 03/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019, por esta municipalidade à entidade **LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 48.354.872/0001-84, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº732, Nova Santana, CEP 19.807-155, nesta.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

O **LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959, que tem por finalidade, conforme o artigo 3º de seu Estatuto Social, o acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, em regime interno, proporcionando-lhes atividades ocupacionais adequadas, assistência nas áreas: moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e integração social.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), oriundos de recursos abatidos do imposto de Renda de Terceiros através de doações as entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho <i>(Extra Orçamentário)</i>	Data de Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
872	11/04/2019	44.000,00	FMI/Tesouro
	Total	44.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido o valor de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total do repasse, portanto não houve devolução.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Fundo Municipal do Idoso desta municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 02/2018, assinado em 04/04/2019 pelo Conselho Municipal do Idoso e, alterado pelo Termo Aditivo n.º 01 que modificou o Cronograma de Execução e o Plano de Aplicação Financeira. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O Termo de Colaboração tem por objeto garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

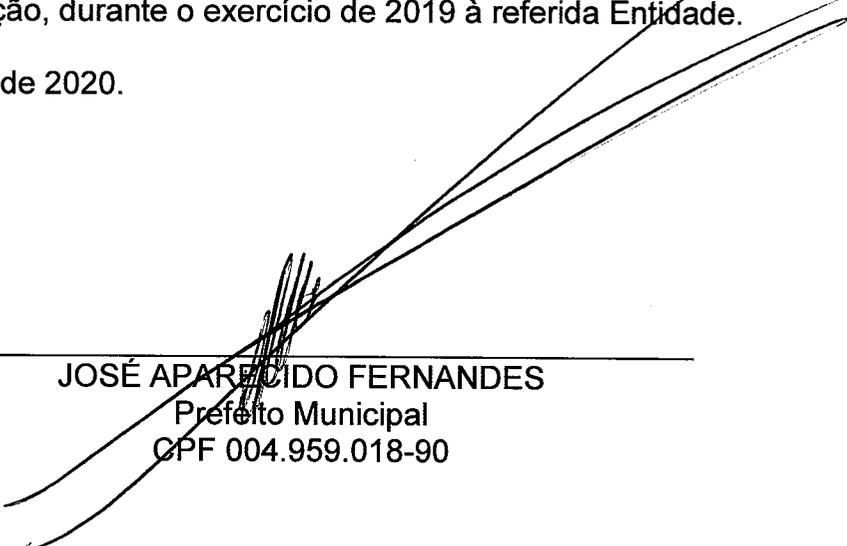
A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através de Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: José Luiz Garcia – CPF 015.285.698-65, Luiz Carlos Volpe – CPF 034.964.958-80 e Ivone Rozendo – CPF 249.345.508-87.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados Através de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 21 de Setembro de 2020.



JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90